



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Ofício nº 053/2023 - CM

Processo Administrativo nº 10571/2023

Votorantim, 26 de dezembro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:**

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso projeto de lei ordinária sob nº 035/2023, que autoriza a Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim - COHAP a doar imóvel ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

Conforme recomendação da Caixa Econômica Federal, gestora do programa, o projeto de lei em questão regulamenta a doação do imóvel de propriedade da COHAP, matrícula 35.470 do R.I. de Votorantim, ao FAR - Fundo de Arrendamento Residencial e isenção de tributos municipais - ITBI e IPTU, destinado à construção de moradias, no âmbito do PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida e, caso necessário, do Programa Casa Paulista do Governo do Estado de São Paulo.

Essas, Senhor Presidente, são as razões do projeto, as quais submetemos à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal, para que, em face do futuro Calendário Eleitoral, seja o mesmo recebido e processado nos termos do Artigo 55 da Lei Orgânica do Município e, ao final, receber a aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente.

**FABÍOLA ALVES DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL**

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**THIAGO DA SILVA SCHIMING**  
Presidente da Câmara Municipal  
VOTORANTIM-SP.